Resolução nº : 10862/99
Protocolo nº : 95087/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : CLAUDIONOR DE PINA
Assunto : RESERVA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.9834/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA